



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2510056400100081301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** TAYNARA ALVES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 607.959.953-85

**Endereço:** Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - 10301 CASA G - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-005

**Telefone:** (85) 98637-2147

**E-mail:** taynara.1356@gmail.com

**Procurador(a): - CPNJ/CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ELISÂNGELA NOJOSA ALEXANDRE 01144206375

**Nome Fantasia:** ÓTICA CENTRAL DOS ÓCULOS

**CPF/CNPJ:** 38.330.839/0001-60

**Endereço de Correspondência:** Rua 16, nº 490, Bairro Novo Maracanaú, Cidade Maracanaú - CE, CEP 61.905-590

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rsr-prnf-qvq>

**Relato:**

Relata a consumidora que realizou a compra de lentes de contato de grau, tendo como brinde um óculos de grau, na loja *Central dos Óculos*, no mês de março de 2025, efetuando o pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Informa que o óculos foi



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

entregue corretamente, tendo sido estipulado o prazo de dois meses para a chegada das lentes.

Em junho, as lentes foram entregues, sendo encaminhado um par de teste. A consumidora relata que colocou a lente teste na ótica, permanecendo com ela por aproximadamente três meses, contudo, não chegou a utilizá-la de fato, pois as lentes apresentavam visão embaçada. Ao verificar o grau e confrontar com a receita médica, constatou-se que não havia compatibilidade.

Afirma ainda que, mesmo diante da situação, a gerente da loja reiterava que o problema poderia estar relacionado à adaptação ou à lubrificação ocular. Após diversas tentativas de solução, em agosto de 2025, a consumidora encaminhou as lentes para troca, porém, até o presente momento, não obteve qualquer retorno da empresa.

Dessa forma, a consumidora buscou o Procon em busca de uma solução.

**Pedido: Requer a consumidora o reembolso do valor pago pelas lentes.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Dezembro de 2025 .

---

**ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Ass. do consumidor(a):\_\_\_\_\_**

**TAYNARA ALVES DE OLIVEIRA**